



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **07367-19-07175**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/06/2022**

Requerente:

**CNPJ: 18.806.187/0001-80
DAMKTECH LTDA. - ME**

Fabricante:

**ASTRONICS CSC
2340 ERNIE KRUEGER CIRCLE**

Nº

60087

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº MT-4728/2019, emitido pelo **MASTER ASSOCIACAO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE TELECOM**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):

E71-308-01 - (Cabin Ace-2) /E71-308-A21 - (Cabin Ace-2)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,2534	9M20X9D	SEQÜÊNCIA DIRETA	CCK/DQPSK/DBPSK
2.400,0 a 2.483,5	0,2756	16M9X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-64QAM
2.400,0 a 2.483,5	0,2479	18M3X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-64QAM
2.400,0 a 2.483,5	0,1712	37M4X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-64QAM
5.150,0 a 5.350,0	0,1175	-	OFDM	BPSK/QPSK/16-64QAM
5.150,0 a 5.350,0	0,1172	-	OFDM	BPSK/QPSK/16-64QAM
5.150,0 a 5.350,0	0,1746	-	OFDM	BPSK/QPSK/16-64QAM
5.150,0 a 5.350,0	0,1191	-	OFDM	BPSK/QPSK/16-64-256QAM
5.470,0 a 5.725,0	0,13	-	OFDM	BPSK/QPSK/16-64QAM
5.470,0 a 5.725,0	0,1355	-	OFDM	BPSK/QPSK/16-64QAM
5.470,0 a 5.725,0	0,1837	-	OFDM	BPSK/QPSK/16-64QAM
5.470,0 a 5.725,0	0,182	-	OFDM	BPSK/QPSK/16-64-256QAM
5.725,0 a 5.850,0	0,1774	17M3X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-64QAM
5.725,0 a 5.850,0	0,1418	18M1X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-64QAM
5.725,0 a 5.850,0	0,1762	37M0X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-64QAM
5.725,0 a 5.850,0	0,1149	77M4X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-64-256QAM
2.400,0 a 2.483,5	0,0031	2M05F7D	SEQÜÊNCIA DIRETA	GFSK

Ensaio de SAR não aplicável.

Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se à potência média em E.I.R.P.

Observações

Este produto destina-se ao uso profissional, manuseado por pessoal devidamente qualificado, não sendo destinado ao uso do público em geral para acesso a serviço de telecomunicações de interesse coletivo. Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 28/06/2022

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração